

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PMSC

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender às demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

MODALIDADE: Pregão na forma eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 25/06/2025, às 09:30h(horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SE-GOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.

PARECER JURÍDICO: 742/2025.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Município de São Cristóvão no endereço <https://compras.saocristovao.se.gov.br/portal/default.aspx>, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos Centralizados, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaoscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, de 02 de junho de 2025.

Carivaldo dos Santos Júnior
Pregoeiro - SC

EMPRESAS

PORTARIA Nº 45/2025.
DE 02 DE JUNHO DE 2025

Revoga-se a portaria 30/2023, em decorrência de novos Gestores e fiscais, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato de nº 12/2023-decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023-do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Cristóvão/Se

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços

- prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
 - IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
 - V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
 - VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
 - VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 30/2023 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato de nº 12/2023. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Cristóvão/Se, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Ana Inez de Oliveira Gonçalves - CPF 555.xxx.xxx-04- Gestora do CONTRATO;
- II- Ayrisen Barbosa Silva - CPF 961.xxx.xxx-72 - Gestora do CONTRATO Substituta
- III- Luiz Antonio Santos Fortuna -CPF 788.xxx.xxx-72 - Fiscal do CONTRATO.
- IV- Abrahão Lincoln Pinto de Oliveira - CPF -066.xxx.xxx.72--Fiscal do CONTRATO Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do CONTRATO de nº 12/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOCA TUDO Locadora Eireli	Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com tração 4x4, potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2013, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.	24/02/2025 a 18/09/2025 e seus respectivos aditivos

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Diretor Geral - SAAE

Ciência

- Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestora do CONTRATO
- Ayrisen Barbosa Silva
Gestora do CONTRATO Substituta
- Luiz Antonio Santos Fortuna
Fiscal do CONTRATO
- Abrahão Lincoln Pinto de Oliveira
Fiscal do CONTRATO Substituto

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.